



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 079 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.171.037,33.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes ao pagamento do Jetons do CADEP, complementação dos contratos de manutenção da iluminação pública e de varrição de ruas.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BOBBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 079/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.171.037,33.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

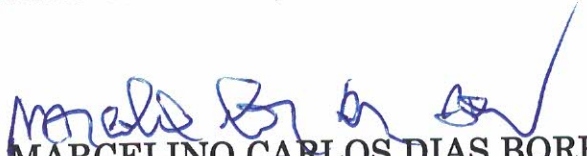
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$1.171.037,33 (um milhão cento e setenta e sete mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 079/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0291	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	5.135,00	
	0296	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	60.272,75	
	0298	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	5.253,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	2057	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.130,50	
	0300	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		139.769,35
02.10 - 20.244.0106.2.457 SEMAP - Saúde da Família do Pescador	0320	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	978,10	
02.10 - 20.334.0106.2.455 SEMAP - Rede de Pesca é Renda	0323	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	2.000,00	
02.10 - 20.606.0018.2.441 SEMAP - Apoio Técnico ao Agricultor Familiar	0328	3.3.30.41.00 - 1.530.0150	2.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.458 SEMAP - Fomento à Comercialização	0330	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	24.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.459 SEMAP - Fomento à Infraestrutura Agropecuária	2060	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	30.000,00	
	0333	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	6.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.460 SEMAP - Fomento à Produção Pecuária	0334	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.461 SEMAP - Comercialização Pecuária	0337	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.000,00	
02.10 - 20.691.0106.2.462 SEMAP - Organização e Infraestrutura	0340	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	1.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.465 SEMOP - Extensão de Rede Elétrica	0360	4.4.90.51.00 - 1.620.0000	1.160.000,00	
02.11 - 15.452.0115.2.476 SEMOP - Manutenção da Iluminação Pública	0384	3.3.90.39.00 - 1.620.0000		1.160.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		10.388,70
	0446	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	10.388,70	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.92.00 - 1.001.0000		64,84
02.16 - 12.361.0004.2.661 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	2147	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	648,63	
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	-	3.3.90.92.00 - 1.001.0000		583,79

TOTAL	1.171.037,33	1.171.037,33
--------------	---------------------	---------------------

8

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostrs.rj.gov.br - gabinete@riodasostrs.rj.gov.br